



# PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: **22/02/2018 – HORÁRIO: 09HS30**

LOCAL: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL SITO A RUA CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, Nº 330 – CENTRO – PRESIDENTE BERNARDES – SP.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO DE VEÍCULOS.**

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES – SP ATRAVÉS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, LUCAS INAGUE RODRIGUES, DESIGNANDO ESPECIALMENTE PARA ESTE FIM, TORNA PÚBLICO QUE, ENCONTRA-SE ABERTA NESTA UNIDADE, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”, OBJETIVANDO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DE VEÍCULOS” CONFORME ANEXO I, DO EDITAL, DESTINADOS À DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, QUE SERÁ REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 23 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE, AS PROPOSTAS DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
- 1.2. AS PROPOSTAS DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS.
- 1.3. OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, NA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO, APÓS O CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS QUE SE APRESENTAREM PARA PARTICIPAR DO CERTAME.
- 1.4. A SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO SERÁ REALIZADA NA SALA INDICADA PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES – SP, NA RUA CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, Nº. 330, INICIANDO-SE NO DIA **22 DE FEVEREIRO DE 2018 AS 09HS30**, E SERÁ CONDUZIDA PELO PREGOEIRO COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO E APOIO JURÍDICO, DESIGNADOS NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.
- 1.5. OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO OU OUTRO FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NA DATA ACIMA MENCIONADA, O EVENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA COMUNICAÇÃO.
- 1.6. APÓS A ABERTURA DO PRIMEIRO ENVELOPE NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE LICITANTE RETARDATÁRIA, A NÃO SER COMO OUVINTE.
- 1.7. SERÁ ACEITA A ENTREGA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VIA POSTAL, ANTES DO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ACIMA, SE OS MESMOS FOREM ENVIADOS VIA CORREIO E CHEGAREM ÀS MÃOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES ANTES DA DATA E HORÁRIO DETERMINADO NO SUBITEM 1.4.
- 1.8. A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO NÃO SE RESPONSABILIZARÃO POR ENVELOPES ENTREGUES, INTEMPESTIVAMENTE OU EM OUTRO SETOR DESTA PREFEITURA OU AINDA PELO EXTRAVIO DOS QUE NÃO CHEGAREM ATÉ A DATA E HORÁRIOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 1.4.



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE BERNARDES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

## **2. Do OBJETO**

**2.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DE VEÍCULOS” DESTINADO À DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS OBJETOS, QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE PROCESSO.**

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME TODOS OS INTERESSADOS DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO QUE PREENCHEREM AS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO CONSTANTES DESTA EDITAL.**
- 3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME OS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRAREM EM PROCESSO DE FALÊNCIA, DE DISSOLUÇÃO, DE FUSÃO, DE CISÃO OU DE INCORPORAÇÃO QUE ESTEJAM CUMPRINDO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO NESTA ADMINISTRAÇÃO, OU QUE TENHAM SIDO CONSIDERADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
- 3.3. A PRESENTE LICITAÇÃO É ABERTA PARA QUALQUER TIPO DE EMPRESA PERTINENTE AO RAMO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

## **4. Do CREDENCIAMENTO**

- 4.1. PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO CONFORME ANEXO II – Do CREDENCIAMENTO, ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADOS:**
- 4.2. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, O ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCEREM DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA;**
- 4.3. TRATANDO-SE DE PROCURADOR, A PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, ACOMPANHADO DO CORRESPONDENTE DOCUMENTO, DENTRE OS INDICADOS NA ALÍNEA "A", QUE COMPROVEM OS PODERES DO MANDANTE PARA A OUTORGA.**
- 4.2. O REPRESENTANTE LEGAL E O PROCURADOR DEVERÃO IDENTIFICAR-SE EXIBINDO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTO.**
- 4.3. SERÁ ADMITIDO APENAS 01 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO QUE CADA UM DELES PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA CREDENCIADA.**
- 4.4. A AUSÊNCIA DO CREDENCIADO, EM QUALQUER MOMENTO DA SESSÃO, IMPORTARÁ A IMEDIATA EXCLUSÃO DA LICITANTE POR ELE REPRESENTADA, NA ETAPA DE LANCES, ENTRETANTO, CONCORRERÁ COM SEUS VALORES DISPOSTOS EM SUA PROPOSTA.**
- 4.5. EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ESTA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO, QUE ATESTE, SOB AS PENAS DA LEI, O ENQUADRAMENTO DA EMPRESA NOS EXATOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06, (ANEXO III).**
- 4.6. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA ME E EPP, EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA LICITANTE, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. (SOMENTE PARA ME E EPP), APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 1 (PROPOSTA) E Nº 2 (HABILITAÇÃO).**



# PREFEITURA MUNICIPAL

*PRESIDENTE BERNARDES*

*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO*

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

**4.7. O CREDENCIAMENTO DO LICITANTE IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DO MESMO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL.**

**5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE ACORDO COM MODELO ESTABELECIDO NO ANEXO III DESTA EDITAL DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES NÚMEROS 01 E 02.**

**5.2. A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS, SEPARADAMENTE, EM 02 (DOIS) ENVELOPES FECHADOS E INDEVASSÁVEIS, CONTENDO EM SUA PARTE EXTERNA, ALÉM DO NOME DA PROPONENTE, OS SEGUINTE DIZERES:**

**A) ENVELOPE NÚMERO 01 CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO TERÁ A SEGUINTE INSCRIÇÃO:**

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇO  
AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES – SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2018  
NOME EMPRESA/ CNPJ**

**B) O ENVELOPE NÚMERO 02 CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TERÁ A SEGUINTE INSCRIÇÃO:**

**ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO  
AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES – SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2018  
NOME DA EMPRESA/CNPJ**

**5.3. A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA CONFORME MODELO ANEXO VI – DA PROPOSTA, PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ATRAVÉS DE PROCESSO DE INFORMÁTICA, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, COM SUAS PÁGINAS NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, SEM RASURAS, EMENDAS, BORRÕES OU ENTRELINHAS E SER DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU PELO PROCURADOR.**

**5.4. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS OU CÓPIA ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO PREGOEIRO OU POR MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.**

**6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**6.1. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

**A) NOME DA LICITANTE, ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO DO CNPJ E NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL;**

**B) NÚMERO DO PROCESSO E NÚMERO DO PREGÃO;**

**C) VALOR DA FRANQUIA E VALOR DO SEGURO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, EM ALGARISMO E POR EXTENSO COM NO MÁXIMO DUAS CASAS DECIMAIS, APURADO À DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, SEM INCLUSÃO DE QUALQUER ENCARGO FINANCEIRO OU PREVISÃO INFLACIONÁRIA. NOS PREÇOS PROPOSTOS DEVERÃO ESTAR INCLUÍDOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, COMO POR EXEMPLO: TRANSPORTES,**



# PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO;

- D) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS;
- E) INFORMAÇÕES DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE, BANCO E AGÊNCIA NA QUAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES PODERÁ EFETUAR OS PAGAMENTOS VIA CRÉDITO CONTA CORRENTE;
- F) ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO OFERTADO CONSOANTE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS;
- G) O OBJETO OFERTADO DEVERÁ ATENDER O REQUISITADO PELA DIVISÃO COMPETENTE, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NESTE PROCESSO LICITATÓRIO;
- I) O PREÇO OFERTADO PERMANECERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL, EXCETO NAS HIPÓTESES DECORRENTES E DEVIDAMENTE COMPROVADAS DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA ALÍNEA "D", DO INCISO II DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93 OU DE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.

6.2. NÃO SERÁ ADMITIDA COTAÇÃO DIVERGENTE À PREVISTA NESTE EDITAL.

6.3. O MENOR PREÇO OFERTADO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS PREÇOS DE MERCADO.

6.4. AS PROPOSTAS QUE EVENTUALMENTE CONTEMPLAM PRODUTOS QUE NÃO CORRESPONDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL SERÃO DESCLASSIFICADAS.

6.5. PODERÃO SER ADMITIDOS PELO PREGOEIRO ERROS DE NATUREZA FORMAL, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM O INTERESSE PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO.

7.1. O ENVELOPE "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAIS DIZEM RESPEITO A:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. OS DOCUMENTOS REFERENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUAIS SEJAM, REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL E ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS **DEVERÃO SER ENTREGUES NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, CONFORME CLÁUSULA 4.1 DO EDITAL.**

7.3. REGULARIDADE FISCAL

- A) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ);
- B) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;
  - B1) A CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL DEVERÁ SER ATENDIDA PELA APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO: CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS E QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, INCLUSIVE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;
- C) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;
  - C2) A CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL DEVERÁ SER ATENDIDA MEDIANTE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO.
- D) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI.



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE BERNARDES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

**D3) A CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL DEVERÁ SER ATENDIDA PELA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.**

- E) CERTIDÃO NEGATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE: CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS.**
- F) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, EXPEDIDA ELETRONICAMENTE, PARA COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO.**
- G) NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS DE ACORDO COM O ART. 43 §1º DA LEI COMPL. 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014 QUE ALTEROU A LEI COMPL. 123/06, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE O PROPONENTE FOR DECLARADO O VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA;**
- H) O PRAZO ACIMA PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE REQUERIMENTO DO INTERESSADO, A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
- I) A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81, DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

## **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, EXPEDIDA PELOS CARTÓRIOS DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, NO MÁXIMO, 90 (NOVENTA) DIAS, SE OUTRO PRAZO NÃO ESTIVER ASSINALADO EM LEI OU NO PRÓPRIO DOCUMENTO;**

## **7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- A) ANEXO IV DO EDITAL – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL - DECLARAÇÃO ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO E SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**
- B) ANEXO V DO EDITAL – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CARTA MAGNA – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI TRABALHADORES MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS REALIZANDO TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SEGUNDO DETERMINA O INC. V, ART. 27, DA LEI 8.666/93, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS;**

**7.6. TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE VALIDADE.**

**7.7. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DESTA ADMINISTRAÇÃO, MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES OU GRUPO DE APOIO, NOS TERMOS DO ART. 32 DA LEI 8.666/93.**

## **8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**8.1. NO HORÁRIO E LOCAL INDICADO NO PREÂMBULO, SERÁ ABERTA A SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO, INICIANDO-SE COM O CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME.**



# PREFEITURA MUNICIPAL

*PRESIDENTE BERNARDES*

*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO*

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

- 8.2. APÓS OS RESPECTIVOS CREDENCIAMENTOS, AS LICITANTES ENTREGARÃO AO PREGOEIRO A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, SE FOR O CASO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL E, EM ENVELOPES SEPARADOS, A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 8.3. INICIADA A ABERTURA DO PRIMEIRO ENVELOPE PROPOSTA, ESTARÁ ENCERRADO O CREDENCIAMENTO E, POR CONSEQUÊNCIA, A POSSIBILIDADE DE ADMISSÃO DE NOVOS PARTICIPANTES NO CERTAME.
- 8.4. A ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELO PREGOEIRO VISARÁ AO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:
- A) CUJO OBJETO NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E CONDIÇÕES FIXADOS NO EDITAL;
  - B) QUE APRESENTEM PREÇO BASEADO EXCLUSIVAMENTE EM PROPOSTA DAS DEMAIS LICITANTES;
  - C) NA HIPÓTESE DA PROPOSTA OU DO LANCE DE MENOR VALOR NÃO SER ACEITO OU SE O LICITANTE VENCEDOR DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA HABILITAÇÃO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUNDO O CRITÉRIO DO MENOR PREÇO E ASSIM SUCESSIVAMENTE ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL.
- 8.4.1. SERÃO DESCONSIDERADAS OFERTAS OU VANTAGENS BASEADAS NAS PROPOSTAS DAS DEMAIS LICITANTES.
- 8.5. AS PROPOSTAS NÃO DESCLASSIFICADAS SERÃO SELECIONADAS PARA A ETAPA DE LANCES, COM OBSERVÂNCIA DOS SEGUINTE CRITÉRIOS:
- A) SELEÇÃO DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO E DAS DEMAIS COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES ÀQUELA;
  - B) NÃO HAVENDO PELO MENOS 03 (TRÊS) PREÇOS NA CONDIÇÃO DEFINIDA NA ALÍNEA ANTERIOR, SERÃO SELECIONADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM OS MENORES PREÇOS, ATÉ O MÁXIMO DE 03 (TRÊS). NO CASO DE EMPATE NOS PREÇOS, SERÃO ADMITIDAS TODAS AS PROPOSTAS EMPATADAS, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE LICITANTES.
- 8.6. OCORRENDO O EMPATE, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE ÀQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA.
- 8.7. O PREGOEIRO CONVIDARÁ INDIVIDUALMENTE OS AUTORES DAS PROPOSTAS SELECIONADAS A FORMULAR LANCES DE FORMA SEQUENCIAL, A PARTIR DO AUTOR DA PROPOSTA DE MAIOR PREÇO E OS DEMAIS EM ORDEM DECRESCENTE DE VALOR, DECIDINDO-SE POR MEIO DE SORTEIO NO CASO DE EMPATE DE PREÇOS.
- 8.8. A LICITANTE SORTEADA EM PRIMEIRO LUGAR PODERÁ ESCOLHER A POSIÇÃO NA ORDENAÇÃO DE LANCES EM RELAÇÃO AOS DEMAIS EMPATADOS, E ASSIM SUCESSIVAMENTE ATÉ A DEFINIÇÃO COMPLETA DA ORDEM DE LANCES.
- 8.9. OS LANCES DEVERÃO SER FORMULADOS EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES, INFERIORES À PROPOSTA DE MENOR PREÇO, OBSERVADA A REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES É DE **R\$ 2,00 (DOIS REAIS) A R\$ 100,00 (CEM REAIS), A SEREM REDUZIDOS NO VALOR DO SEGURO**, APLICÁVEIS INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO, SENDO QUE, A APLICAÇÃO DO VALOR DE REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES INCIDIRÁ SOBRE O PREÇO DO ITEM.
- 8.10. A ETAPA DE LANCES SERÁ CONSIDERADA ENCERRADA QUANDO TODOS OS PARTICIPANTES DESSA ETAPA DECLINAR DA FORMULAÇÃO DE LANCES.
- 8.11. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, SERÃO CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS SELECIONADAS E NÃO SELECIONADAS PARA A ETAPA DE LANCES, NA ORDEM CRESCENTE DOS VALORES, CONSIDERANDO-SE PARA AS SELECIONADAS O ÚLTIMO PREÇO OFERTADO.





# **PREFEITURA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE BERNARDES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

- 8.12. O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O AUTOR DA OFERTA DE MENOR VALOR COM VISTAS À REDUÇÃO DO PREÇO.
- 8.13. APÓS A NEGOCIAÇÃO, SE HOVER O PREGOEIRO EXAMINARÁ A ACEITABILIDADE DO MENOR PREÇO, DECIDINDO MOTIVADAMENTE A RESPEITO.
- 8.14. A ACEITABILIDADE SERÁ AFERIDA A PARTIR DOS PREÇOS DE MERCADO VIGENTES NA DATA DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, APURADOS MEDIANTE PESQUISA REALIZADA PELO ÓRGÃO LICITANTE, QUE SERÁ JUNTADA AOS AUTOS POR OCASIÃO DO JULGAMENTO.
- 8.15. O VALOR OBTIDO NA NEGOCIAÇÃO FINAL DO ITEM SERÁ REDISTRIBUÍDO PROPORCIONALMENTE NOS PRODUTOS PELA LICITANTE EM ATÉ 02 DIAS DA SESSÃO DE JULGAMENTO.
- 8.16. CONSIDERADA ACEITÁVEL A OFERTA DE MENOR PREÇO, SERÁ ABERTO O ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE SEU AUTOR.
- 8.17. EVENTUAIS FALHAS, OMISSÕES OU OUTRAS IRREGULARIDADES NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PODERÃO SER SANEADAS NA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO, ATÉ A DECISÃO SOBRE A HABILITAÇÃO, INCLUSIVE MEDIANTE:
  - A) SUBSTITUIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, OU;
  - B) VERIFICAÇÃO EFETUADA POR MEIO ELETRÔNICO HÁBIL DE INFORMAÇÕES.
- 8.18. A VERIFICAÇÃO SERÁ CERTIFICADA PELO PREGOEIRO E DEVERÃO SER ANEXADOS AOS AUTOS OS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE OBTENÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO, SALVO IMPOSSIBILIDADE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.
- 8.19. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA EVENTUAL INDISPONIBILIDADE DOS MEIOS ELETRÔNICOS, NO MOMENTO DA VERIFICAÇÃO. OCORRENDO ESSA INDISPONIBILIDADE E NÃO SENDO APRESENTADOS OS DOCUMENTOS ALCANÇADOS PELA VERIFICAÇÃO, A LICITANTE SERÁ INABILITADA.
- 8.20. PARA AFERIR O EXATO CUMPRIMENTO DESTA LICITAÇÃO, O PREGOEIRO, SE NECESSÁRIO, DILIGENCIARÁ.
- 8.21. CONSTATADO O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL, A LICITANTE SERÁ HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.
- 8.22. SE A OFERTA NÃO FOR ACEITÁVEL, OU SE A LICITANTE DESATENDER AS EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQUENTE DE MENOR PREÇO, NEGOCIARÁ COM O SEU AUTOR, DECIDIRÁ SOBRE A SUA ACEITABILIDADE E, EM CASO POSITIVO, VERIFICARÁ AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA OFERTA ACEITÁVEL CUJO AUTOR ATENDA OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CASO EM QUE SERÁ DECLARADO VENCEDOR.

## **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

- 9.1. NO FINAL DA SESSÃO, A LICITANTE QUE QUISER RECORRER DEVERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A SUA INTENÇÃO, ABRINDO-SE ENTÃO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, FICANDO AS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADAS PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER NO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.
- 9.2. A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA LICITANTE IMPORTARÁ: A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME PELO PREGOEIRO À LICITANTE VENCEDORA E O ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO.
- 9.3. INTERPOSTO O RECURSO, O PREGOEIRO PODERÁ RECONSIDERAR A SUA DECISÃO OU ENCAMINHÁ-LO DEVIDAMENTE INFORMADO À AUTORIDADE COMPETENTE.
- 9.4. DECIDIDOS OS RECURSOS E CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PRATICADOS, A AUTORIDADE COMPETENTE ADJUDICARÁ O OBJETO DO CERTAME À LICITANTE VENCEDORA E HOMOLOGARÁ O PROCEDIMENTO.



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE BERNARDES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

- 9.5. O RECURSO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO E O SEU ACOLHIMENTO IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.
- 9.6. A ADJUDICAÇÃO SERÁ FEITA POR ITEM.
- 9.7. NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS APÓS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS, BEM COMO OS ENCAMINHADOS POR FAX E E-MAIL, DEVENDO OS MESMOS SER PROTOCOLADOS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

## **10. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

- 10.1. A CONTRATAÇÃO DO SEGURO DEVERÁ SER EFETUADA LOGO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
- 10.2. CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS DE SEGUROS, TRANSPORTE, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 11.1. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 DIAS ÚTEIS DAS PARCELAS VENCIDAS, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA NO SETOR DE CONTABILIDADE DA CONTRATANTE.
- 11.2. CASO A NOTA FISCAL/FATURA APRESENTAR INCORREÇÕES SERÁ DEVOLVIDA À CONTRATADA E SEU VENCIMENTO OCORRERÁ SOMENTE APÓS SUA APRESENTAÇÃO VÁLIDA.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

- 12.1. SERÃO ONERADAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS SEGUINTE SETORES MUNICIPAIS:

020203.04.122.0004.2.009 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, COMPRAS E SECRETARIA  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P.J. – R\$ 150.800,00 – 411 – 426  
020602.12.361.0012.2.022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P.J. – R\$ 413.400,00 – 970 – 983  
020602.12.361.0012.2.052 – Q.S.E.  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P.J. – C.F. – R\$ 119.800,00 – 1012 – 1026  
020602.12.361.0012.2.054 – TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P.J. – C.E. – R\$ 18.400,00 – 1069 – 1082  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P.J. – C.F. – R\$ 212.800,00 – 1085 – 1098  
020603.12.361.0015.2.045 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P.J. – C.E. – R\$ 57.705,00 – 1117 – 1126

## **13. DO CONTRATO**

- 13.1. A EMPRESA VENCEDORA TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A ADJUDICAÇÃO, PARA REALIZAR A ASSINATURA DO CONTRATO, CUJA RESPECTIVA MINUTA CONSTITUI O ANEXO VII – DA MINUTA DO CONTRATO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

## **14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 14.1. FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL PELO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, OU ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO, A PESSOA





# PREFEITURA MUNICIPAL

*PRESIDENTE BERNARDES*

*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO*

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

JURÍDICA, QUE PRATICAR QUAISQUER ATOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SEMPRE GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E DA AMPLA DEFESA.

- 14.2. A RECUSA INJUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES, ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO POR ESTA MUNICIPALIDADE, CARACTERIZA O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, SUJEITANDO-O A SEGUINTE PENALIDADE DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA.
- 14.3. O ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO, OBRA, OU NA ENTREGA DE MATERIAIS, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93 E ARTIGO 7º DA LEI 10.520/02, SUJEITARÁ A CONTRATADA À MULTA DE MORA SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE AO TÉRMINO DO PRAZO ESTIPULADO DE MULTA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) ATÉ O 20º (VIGÉSIMO) DIA DE ATRASO; QUANDO SERÁ CARACTERIZADA A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL, SUJEITANDO-SE A PENALIDADE PREVISTA NA LEI.
- 14.4. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SERVIÇO, COMPRA OU OBRA PODERÁ SER APLICADA À CONTRATADA A SEGUINTE PENALIDADE DE MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO NÃO CUMPRIDA, ENSEJANDO A MESMA MULTA CASO A PROPONENTE VENCEDORA NÃO APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO CONTRATO.
- 14.5. AS MULTAS AQUI PREVISTAS NÃO IMPEDEM A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NAS LEIS FEDERAIS NºS. 8.666/93 E 10.520/02.
- 14.6. FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E DA AMPLA DEFESA, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, A LICITANTE QUE:
- a) ENSEJAR O RETARDAMENTO NA PRESTAÇÃO DO OBJETO DESTES PREGÃO;
  - b) NÃO MANTIVER A PROPOSTA, INJUSTIFICADAMENTE;
  - c) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO;
  - d) FIZER DECLARAÇÃO FALSA;
  - e) COMETER FRAUDE FISCAL; E,
  - f) FALHAR OU FRAUDAR A PRESTAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
- 14.7. AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS PODERÃO SER APLICADAS ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS, FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

## 15. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 15.1. NÃO SERÁ EXIGIDA A PRESTAÇÃO DE GARANTIA PARA A CONTRATAÇÃO RESULTANTE DESTA LICITAÇÃO.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. AS NORMAS DISCIPLINADORAS DESTA LICITAÇÃO SERÃO INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA, RESPEITADA A IGUALDADE DE OPORTUNIDADE ENTRE AS LICITANTES E DESDE QUE NÃO COMPROMETAM O INTERESSE PÚBLICO, A FINALIDADE E A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO.
- 16.2. DAS SESSÕES PÚBLICAS DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO SERÃO LAVRADAS ATAS CIRCUNSTANCIADAS.
- 16.3. AS RECUSAS OU AS IMPOSSIBILIDADES DE ASSINATURAS DEVEM SER REGISTRADAS EXPRESSAMENTE NA PRÓPRIA ATA.



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE BERNARDES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

- 16.4. **TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CUJOS ENVELOPES FOREM ABERTOS NA SESSÃO E AS PROPOSTAS SERÃO RUBRICADAS PELO PREGOEIRO E PELOS LICITANTES PRESENTES QUE DESEJAREM.**
- 16.5. **O RESULTADO DO PRESENTE CERTAME SERÁ DIVULGADO NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO.**
- 16.6. **OS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS DEMAIS LICITANTES FICARÃO À DISPOSIÇÃO PARA RETIRADA NO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO.**
- 16.7. **ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, QUALQUER LICITANTE PODERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO, DE ACORDO COM O ART. 41 DA LEI 8.666/93.**
- 16.8. **A PETIÇÃO SERÁ DIRIGIDA À AUTORIDADE SUBSCRITORA DO EDITAL, QUE DECIDIRÁ NO PRAZO DE ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL, ANTERIOR À DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.**
- 16.9. **ACOLHIDA À PETIÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.**
  - 16.9.1. **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**
  - 16.9.2. **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITO DOS ITENS;**
  - 16.9.3. **ANEXO II – CREDENCIAMENTO;**
  - 16.9.4. **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE EPP OU ME;**
  - 16.9.5. **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**
  - 16.9.6. **ANEXO V – TRABALHADORES MENORES;**
  - 20.9.7. **ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇO; E,**
  - 20.9.8. **ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;**
  - 20.9.9. **OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE PREGÃO SERÃO SOLUCIONADOS PELO PREGOEIRO.**
  - 20.9.10. **PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO, NÃO RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA, SERÁ COMPETENTE O FORO DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP, 30 DE JANEIRO DE 2018.**

**LUCCAS INAGUE RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL

*PRESIDENTE BERNARDES*

*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO*

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

## ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	DESCRIÇÃO
01	MICRO ÔNIBUS	FMX-9557	2013	COBERTURAS BÁSICAS: CASCO – COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA (100% DA TABELA FIPE); RCF DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS E APP – MORTE/INVALIDEZ/D.M.H. ASSISTÊNCIA 24 HORAS ILIMITADA E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS. FRANQUIA NORMAL, SENDO POSSÍVEL ESTIPULAR FRANQUIAS DIFERENCIADAS, DESDE QUE NÃO ONEREM O VALOR NORMAL DO PRÊMIO.
02	MICRO ÔNIBUS	FMX-9535	2013	COBERTURAS BÁSICAS: CASCO – COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA (100% DA TABELA FIPE); RCF DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS E APP – MORTE/INVALIDEZ/D.M.H. ASSISTÊNCIA 24 HORAS ILIMITADA E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS. FRANQUIA NORMAL, SENDO POSSÍVEL ESTIPULAR FRANQUIAS DIFERENCIADAS, DESDE QUE NÃO ONEREM O VALOR NORMAL DO PRÊMIO.
03	MICRO ÔNIBUS	FQK-1724	2014	COBERTURAS BÁSICAS: CASCO – COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA (100% DA TABELA FIPE); RCF DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS E APP – MORTE/INVALIDEZ/D.M.H. ASSISTÊNCIA 24 HORAS ILIMITADA E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS. FRANQUIA NORMAL, SENDO POSSÍVEL ESTIPULAR FRANQUIAS DIFERENCIADAS, DESDE QUE NÃO ONEREM O VALOR NORMAL DO PRÊMIO.
04	MICRO ÔNIBUS	DJM-8332	2013	COBERTURAS BÁSICAS: CASCO – COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA (100% DA TABELA FIPE); RCF DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS E APP – MORTE/INVALIDEZ/D.M.H. ASSISTÊNCIA 24 HORAS ILIMITADA E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS. FRANQUIA NORMAL, SENDO POSSÍVEL ESTIPULAR FRANQUIAS DIFERENCIADAS, DESDE QUE NÃO ONEREM O VALOR NORMAL DO PRÊMIO.
05	MICRO ÔNIBUS	DJM-8313	2013	COBERTURAS BÁSICAS: CASCO – COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA (100% DA TABELA FIPE); RCF DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS E APP – MORTE/INVALIDEZ/D.M.H. ASSISTÊNCIA 24 HORAS ILIMITADA E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS. FRANQUIA NORMAL, SENDO POSSÍVEL ESTIPULAR FRANQUIAS DIFERENCIADAS, DESDE QUE NÃO ONEREM O VALOR NORMAL DO PRÊMIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES - SP, 30 DE JANEIRO DE 2018.

LUCCAS INAGUE RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

## ANEXO II

### DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_/\_\_\_ – PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_/\_\_\_

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE \_\_\_\_\_ DESTINADOS AO  
\_\_\_\_\_ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES, ATÉ \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

A (NOME DO LICITANTE) \_\_\_\_\_, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL (DOC. ANEXO), INSCRITA NO  
CNPJ SOB O Nº. \_\_\_\_\_, COM SEDE NA \_\_\_\_\_,  
CREDENCIA COMO SEU REPRESENTANTE O SR. \_\_\_\_\_ (NOME E QUALIFICAÇÃO)  
\_\_\_\_\_, PARA PARTICIPAR DO CERTAME EM EPÍGRAFE, CONFERINDO-LHE PODERES ESPECIALMENTE PARA  
A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS, E A PRÁTICA DE TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO PREGÃO, NA SESSÃO  
ÚNICA DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI 10.520/2002.

LOCAL E DATA.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO LICITANTE E REPRESENTANTE LEGAL)



# PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

## ANEXO III

### DECLARACAO DE EPP OU ME

#### DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), ESTABELECIDA A RUA \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_ - (BAIRRO), NO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, ESTADO DE  
\_\_\_\_\_, INSCRITA NO C.N.P.J. SOB Nº \_\_\_\_\_,  
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_, NESTE ATO REPRESENTADO  
POR SEU (SÓCIO/PROCURADOR), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM:

**DECLARAR**, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_/\_\_\_ – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. \_\_\_/\_\_\_, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A SOBREDITA EMPRESA SE ENQUADRA PERFEITAMENTE NOS  
EXATOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA,  
PORTANDO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO, CONFORME DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ITEM 3, DO PRESENTE EDITAL.

**DECLARO**, IGUALMENTE, QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ ENQUADRADA EM QUALQUER IMPEDIMENTO  
PREVISTO NO ARTIGO 3º, PARÁGRAFO 4º, DA LC Nº. 123/06.

ERA O QUE TINHA A DECLARAR, A FIM DE PRODUZIR OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS DE DIREITO.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
NOME DO RESPONSÁVEL/PROCURADOR  
CARGO DO RESPONSÁVEL/PROCURADOR



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE BERNARDES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

## **ANEXO IV**

### **DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_/\_\_\_\_**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. \_\_/\_\_\_\_**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE \_\_\_\_\_ PARA O SETOR  
\_\_\_\_\_ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES, ATÉ  
\_\_\_\_\_.**

**DECLARAMOS PARA FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DE PREGÃO, INSTAURADO POR ESTE PODER EXECUTIVO, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.**

**POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO PARA SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS.**

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
**(NOME DO LICITANTE E REPRESENTANTE LEGAL)**





# ***PREFEITURA MUNICIPAL***

***PRESIDENTE BERNARDES***

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO***

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF NO.  
\_\_\_\_\_, SEDIADA \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO)  
\_\_\_\_\_, DECLARO A ESTRITA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO ART.  
7, INCISO XXXIII DA CARTA MAGNA, E ESTOU CIENTE DE QUE EVENTUAL REVELAÇÃO DA INFRINGÊNCIA À REGRA,  
ACARRETERÁ A IMEDIATA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017, COMO A  
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE VENHA A FIRMAR COM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE  
BERNARDES/SP.

**LOCAL E DATA.**

\_\_\_\_\_  
**NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE  
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



# PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

## ANEXO VI MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

LOCAL E DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES – SP  
SETOR DE LICITAÇÕES

PREZADOS SENHORES:

PELA PRESENTE VENHO APRESENTAR MINHA PROPOSTA DE PREÇO,  
REFERENTE AO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_/\_\_, PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº. \_\_/\_\_, EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS QUE  
SEGUEM ABAIXO DESCRITOS:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	VALOR SEGURO
01	MICRO ÔNIBUS	FMX-9557	2013	COBERTURAS BÁSICAS: CASCO – COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA (100% DA TABELA FIPE); RCF DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS E APP – MORTE/INVALIDEZ/D.M.H. ASSISTÊNCIA 24 HORAS ILIMITADA E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS. FRANQUIA NORMAL, SENDO POSSÍVEL ESTIPULAR FRANQUIAS DIFERENCIADAS, DESDE QUE NÃO ONEREM O VALOR NORMAL DO PRÊMIO.		
02	MICRO ÔNIBUS	FMX-9535	2013	COBERTURAS BÁSICAS: CASCO – COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA (100% DA TABELA FIPE); RCF DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS E APP – MORTE/INVALIDEZ/D.M.H. ASSISTÊNCIA 24 HORAS ILIMITADA E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS. FRANQUIA NORMAL, SENDO POSSÍVEL ESTIPULAR FRANQUIAS DIFERENCIADAS, DESDE QUE NÃO ONEREM O VALOR NORMAL DO PRÊMIO.		
03	MICRO ÔNIBUS	FQK-1724	2014	COBERTURAS BÁSICAS: CASCO – COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA (100% DA TABELA FIPE); RCF DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS E APP – MORTE/INVALIDEZ/D.M.H. ASSISTÊNCIA 24 HORAS ILIMITADA E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS. FRANQUIA NORMAL, SENDO POSSÍVEL ESTIPULAR FRANQUIAS DIFERENCIADAS, DESDE QUE NÃO ONEREM O VALOR NORMAL DO PRÊMIO.		



# PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

04	MICRO ÔNIBUS	DJM-8332	2013	COBERTURAS BÁSICAS: CASCO – COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA (100% DA TABELA FIPE); RCF DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS E APP – MORTE/INVALIDEZ/D.M.H. ASSISTÊNCIA 24 HORAS ILIMITADA E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS. FRANQUIA NORMAL, SENDO POSSÍVEL ESTIPULAR FRANQUIAS DIFERENCIADAS, DESDE QUE NÃO ONEREM O VALOR NORMAL DO PRÊMIO.		
05	MICRO ÔNIBUS	DJM-8313	2013	COBERTURAS BÁSICAS: CASCO – COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA (100% DA TABELA FIPE); RCF DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS E APP – MORTE/INVALIDEZ/D.M.H. ASSISTÊNCIA 24 HORAS ILIMITADA E COBERTURA COMPLETA DE VIDROS. FRANQUIA NORMAL, SENDO POSSÍVEL ESTIPULAR FRANQUIAS DIFERENCIADAS, DESDE QUE NÃO ONEREM O VALOR NORMAL DO PRÊMIO.		

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS FATURAMENTO E EMISSÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS**

**ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, DESPESAS COM VIAGENS, ESTADIAS, REFEIÇÕES ETC.**

**BANCO:**

**Nº CONTA CORRENTE:**

**Nº AGÊNCIA:**

\_\_\_\_\_  
**NOME/CNPJ DA EMPRESA**  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

## ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ PARA ATENDER A \_\_\_\_\_ DE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES E DO OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX – LTDA – ME.

### 1. PREÂMBULO

1.1. PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO, ONDE DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO CNPJ Nº 55.251.185-0001/07 COM SEDE NA RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES, N. 330, NA CIDADE DE PRESIDENTE BERNARDES - SP, CEP: 19300-000, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR LUCAS INAGUE RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº \_\_\_\_\_ - SSP/SP E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, CENTRO, NA CIDADE DE \_\_\_\_\_ - SP, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_ LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, COM SEDE NA RUA \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_, MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ - SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, O SENHOR \_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG Nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, ADJUDICATÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, RESOLVEM PACTUAR ATRAVÉS DO CONTRATO, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO A TAMBÉM LEI FEDERAL Nº 10.520/02, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

2.1. O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ PARA A \_\_\_\_\_, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I, DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ E PROPOSTA APRESENTADA NO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO CONTRATO

3.1. O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE ATÉ \_\_\_\_\_, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, SE HOVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ACORDADO ENTRE AS PARTES.

3.2. DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, OS PREÇOS PACTUADOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, EXCETO NAS HIPÓTESES DECORRENTES E DEVIDAMENTE COMPROVADAS DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA ALÍNEA “D”, DO INCISO II DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93 OU DE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.

3.3. MESMO COMPROVADO A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “D”, DO INCISO II DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93, A ADMINISTRAÇÃO, SE JULGAR CONVENIENTE, PODERÁ OPTAR POR CANCELAR ESTA LICITAÇÃO E INICIAR OUTRO PROCESSO LICITATÓRIO.

3.4. COMPROVADA A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NAS MESMAS CONDIÇÕES DESTES PREGÃO, E, DEFINIDO O NOVO PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA ADMINISTRAÇÃO, O PROPONENTE SERÁ CONVOCADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA A DEVIDA ALTERAÇÃO DO VALOR PACTUADO NO PRESENTE CONTRATO.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO É A CONSTANTE DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS A LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO AS CLÁUSULAS DESTES INSTRUMENTO E, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE BERNARDES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

**4.2. OS CASOS OMISSOS QUE SE TORNAREM CONTROVERTIDOS EM FACE DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO SERÃO RESOLVIDOS SEGUNDO OS PRINCÍPIOS JURÍDICOS APLICÁVEIS, POR DESPACHO FUNDAMENTADO POR ASSESSOR JURÍDICO DESTA MUNICIPALIDADE.**

**4.3. INTEGRAM ESTE CONTRATO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_ E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, DE CUJO INTEIRO TEOR AS PARTES DECLARAM TER CONHECIMENTO E ACEITAM.**

**4.4. APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, TODA COMUNICAÇÃO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA SERÁ FEITA ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA DEVIDAMENTE PROTOCOLADA.**

## **5. CLÁUSULA QUARTA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**5.1. AS PARTES SE DECLARAM SUJEITAS ÀS NORMAS PREVISTAS À LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_ E ÀS CLÁUSULAS EXPRESSAS NESTE CONTRATO.**

## **6. CLÁUSULA QUINTA**

**1. O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER SUSPENSO OU CANCELADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E NAS HIPÓTESES DOS ARTIGOS 77 E 78, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OU A PEDIDO JUSTIFICADO DO INTERESSADO, PRESENTE ÀS RAZÕES ORIENTADAS PELA TEORIA DA IMPREVISÃO.**

**2. A DETENTORA DO CONTRATO DEVERÁ MANTER, ENQUANTO VIGORAR O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL E EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_ - PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/\_\_\_.**

## **7. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO**

**7.1. O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER PRESTADO À DIVISÃO DE \_\_\_\_\_.**

**7.2. CONSTATADAS IRREGULARIDADE NO OBJETO, ESTA MUNICIPALIDADE, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES CABÍVEIS, PODERÁ:**

**A) REJEITÁ-LO NO TODO OU EM PARTE SE NÃO CORRESPONDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I;**

**I) DETERMINANDO SUA REPOSIÇÃO;**

**7.3 - AS IRREGULARIDADES DEVERÃO SER SANADAS NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA ENTREGA DO OBJETO, PELA ADJUDICATÁRIA DA NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO, MANTIDO O PREÇO INICIALMENTE OFERTADO.**

**7.4 - O (S) OBJETO (S) OFERTADO (S) DEVERÁ (AO) POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS NA SESSÃO PÚBLICA, EM TODOS SEUS ASPECTOS.**

**A) A ADMINISTRAÇÃO SOMENTE ACEITARÁ A SUBSTITUIÇÃO DE MARCA E/OU MODELO DECORRENTE DE FATO (S) SUPERVENIENTE (S) DEVIDAMENTE COMPROVADO (S).**

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

**8.1. NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, É ASSEGURADO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR O DIREITO DE VERIFICAR A PERFEITA EXECUÇÃO DO PRESENTE AJUSTE EM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES.**

**8.2. A AÇÃO OU OMISSÃO TOTAL OU PARCIAL DO ÓRGÃO FISCALIZADOR NÃO EXIMIRÁ A CONTRATADA DA RESPONSABILIDADE DE ENTREGAR O OBJETO COM TODA CAUTELA E BOA TÉCNICA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

8.3. VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, A FISCALIZAÇÃO TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS E CONTRATUAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE QUANTO À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO PRESENTE CONTRATO DE PREÇOS E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

8.4. A FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE NÃO EXIMIRÁ OU REDUZIRÁ EM NENHUMA HIPÓTESE, AS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA EM EVENTUAL FALTA QUE VENHA A COMETER, MESMO QUE NÃO INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO.

8.5. A FISCALIZAÇÃO DESTE INSTRUMENTO SERÁ EXERCIDA PELO (A) GESTOR (A) SR(A). \_\_\_\_\_, DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE \_\_\_\_\_, NOMEADO(A) COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO FIRMADO NESTE CONTRATO.

## 9. CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

9.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ESPECÍFICA À SABER:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## 10. CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE:

10.2. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10.3. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO \_\_\_\_\_ PODENDO SER EFETUADO ATRAVÉS DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA NO SETOR DE CONTABILIDADE DA CONTRATANTE OU MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DA EMPRESA, SENDO NECESSÁRIO INFORMAÇÕES DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE, BANCO E AGÊNCIA NA QUAL A PREFEITURA MUNICIPAL DEVERÁ EFETUAR OS PAGAMENTOS VIA CRÉDITO CONTA CORRENTE.

10.4. OS PAGAMENTOS NÃO REALIZADOS DENTRO DO PRAZO, MOTIVADOS PELA EMPRESA CONTRATADA, NÃO SERÃO GERADORES DE DIREITO A REAJUSTAMENTO DE PREÇOS OU A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

11.1. O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ \_\_\_\_\_, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO, A BEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SER PRORROGADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O LICITANTE QUE SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO INJUSTIFICADAMENTE, FALHAR OU FRAUDAR A SUA EXECUÇÃO, FIZER DECLARAÇÃO FALSA OU COMETER FRAUDE FISCAL, GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DA CITAÇÃO E AMPLA DEFESA, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROFERIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE EDITAL, ALÉM DE OUTRAS COMINAÇÕES LEGAIS.





# **PREFEITURA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE BERNARDES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RUA CEL. JOSÉ SOARES MARCONDES Nº 330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

**12.2. O ATRASO E A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO CARACTERIZARÃO O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA E PERMITIRÃO A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE SANÇÕES PELA CONTRATANTE:**

**I) ADVERTÊNCIA, QUE SERÁ APLICADA SEMPRE POR ESCRITO;**

**II) MULTAS DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS OBRIGAÇÕES NÃO CUMPRIDAS;**

**III) O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO SUJEITARÁ A FORNECEDORA ÀS SEGUINTE SANÇÕES:**

- a) MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DE CADA PEDIDO, PODENDO A REITERAÇÃO OU CONTINUIDADE DA RECUSA OU NÃO DA ENTREGA DO OBJETO LEVAR AO CANCELAMENTO DO CONTRATO.**
- b) MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DO CONTRATO, SEM PREJUÍZO DA DEVOLUÇÃO DOS MATERIAIS, CASO ESTE NÃO ATENDA AO PEDIDO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DO PEDIDO.**

**IV) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS CASO O CANCELAMENTO DECORRA DE FRAUDE, OBSERVADA A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO.**

**V) CANCELAMENTO DO CONTRATO SUJEITANDO-SE A CONTRATADA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO A CONTRATANTE POR PERDAS E DANOS MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR TOTAL CONTRATADO PARA O LICITANTE.**

**VI) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR, DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS;**

**VII) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**VIII) AS SANÇÕES PREVISTAS NESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE, OU NÃO, DE ACORDO COM A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, FACULTADA AMPLA DEFESA A CONTRATADA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO ATO.**

**IX) A SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÃO SER TAMBÉM APLICADAS ÀQUELES QUE:**

- A) RETARDAREM A EXECUÇÃO DO PREGÃO;**
- B) DEMONSTRAREM NÃO POSSUIR IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E;**
- C) FIZEREM DECLARAÇÃO FALSA OU COMETEREM FRAUDE FISCAL.**

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO CONTRATO**

**13.1. O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER CANCELADO PELOS MOTIVOS PREVISTOS NOS ART. 77, 78 E 79, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**13.2. O CANCELAMENTO ACARRETERÁ, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER PROCEDIMENTO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL POR PARTE DA CONTRATANTE, A RETENÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DESTA CONTRATO, LIMITADA AO VALOR DOS PREJUÍZOS CAUSADOS, ALÉM DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE AJUSTE, ATÉ A COMPLETA INDENIZAÇÃO DOS DANOS.**

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO**

**14.1. A NÃO UTILIZAÇÃO, POR QUALQUER DAS PARTES, DOS DIREITOS A ELAS ASSEGURADOS NESTE CONTRATO E NA LEI EM GERAL E NÃO APLICAÇÃO DE QUAISQUER SANÇÕES NELES PREVISTAS NÃO IMPORTA EM NOVAÇÃO A SEUS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

**PRESIDENTE BERNARDES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RUA CEL JOSÉ SOARES MARCONDES Nº330 - CEP 19300-00  
FONE: (018) 3262-9999 - TELEFAX: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL " JUSTINO DE ANDRADE"

TERMOS, NÃO DEVENDO, PORTANTO, SER INTERPRETADA COMO RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DE APLICAÇÃO OU DE AÇÕES FUTURAS SENDO QUE TODOS OS RECURSOS POSTOS À DISPOSIÇÃO DO CONTRATANTE SERÃO CONSIDERADOS COMO CUMULATIVOS E NÃO ALTERNATIVOS, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DISPOSITIVOS LEGAIS.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**15.1. O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER ALTERADO PARA AJUSTE DE CONDIÇÕES SUPERVENIENTES QUE IMPLIQUEM EM MODIFICAÇÕES NOS CASOS PREVISTOS NOS DIPLOMAS LEGAIS PERTINENTES À MATÉRIA.**

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**16.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES – SP, COMO O ÚNICO CAPAZ DE CONHECER E DIRIMIR AS DÚVIDAS E LITÍGIOS DO PRESENTE INSTRUMENTO E SEU OBJETO.**

**16.2. E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE CONTRATO PARA OS FINS DE DIREITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES – SP, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA M. DE PRESIDENTE BERNARDES  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA CONTRATADA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_